



LEI 06/2023 de 20 de março de 2023.

Dispõe sobre alteração do texto de instrução ao cargo de monitor de transporte escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins/TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o texto da instrução do cargo de Monitor de Transporte Escolar, criado pela Lei nº 003/2017, qual trata da criação dos cargos de Monitor Escolar e Monitor de Transporte Escolar do município.

Art. 2º - Fica alterado especificamente a instrução do cargo de Monitor de Transporte Escolar de ensino médio completo para fundamental completo, seguindo o novo quadro abaixo;

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Monitor de Transporte Escolar	40h		Nível fundamental completo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Kleber Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal